

Título: Relatório de Consulta Pública

Central Solar Fotovoltaica do Cadaval

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania
Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Rita Cardoso

Data: junho de 2023

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
5. ANÁLISE CONSULTA PÚBLICA.....	4

ANEXO I

- Exposições recebidas

INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua redação atual (RJAIA) procedeu-se à Consulta Pública do projeto “Central Solar Fotovoltaica do Cadaval.

O proponente é a SMARTENERGY, 1821, Lda.

• PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de **3 de maio a 14 de junho de 2023**.

• DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação, relativa ao processo, foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- Câmaras Municipais de Cadaval, Rio Maior e Caldas da Rainha

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

• MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da documentação, relativa ao processo, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR LVT e Câmaras Municipais de Cadaval, Rio Maior e Caldas da Rainha;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a entidades.

ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **9 exposições** provenientes das seguintes entidades e particulares:

- Câmara Municipal de Cadaval (analisado como parecer externo);
- Direção-Geral do Território (analisado como parecer externo);
- Junta de Freguesia de Alguber;
- Centro Pinus;
- Biond – Associação das Bioindústrias de Base Florestal;
- Neoen Portugal S.A.;
- Sociedade Agrícola Quintas de Cadaval;
- Dois cidadãos.

A **Junta de Freguesia de Alguber** considera que o traçado da linha de muito alta tensão (LMAT) proposto no projeto em análise está definido em região do território que limita e subaproveita o potencial eólico na freguesia de Alguber e no concelho do Cadaval.

Refere que é do conhecimento da Junta de Freguesia que o projeto da linha elétrica está em conflito com o projeto híbrido do parque eólico de Alguber, que já tem um PIP aprovado na Câmara Municipal do Cadaval e sobre o qual entende trazer benefícios ao município, munícipes e freguesia.

Assim, e tendo em consideração o anexo 2.4, solicita à Agência Portuguesa do Ambiente que sejam estudadas alternativas de traçado da LMAT que promovam a compatibilização dos dois projetos de energia renovável, para um melhor aproveitamento do território e a promoção da produção de energia renovável.

O **Centro Pinus** refere que a Central Solar Fotovoltaica do Cadaval implica a desflorestação de uma área 298 ha de eucalipto, numa região do país com boa aptidão florestal.

Assim, recomenda a procura de localizações alternativas que não impliquem desflorestação.

A **Biond – Associação das Bioindústrias de Base Florestal** aponta um conjunto de críticas ao EIA, que podem ser analisadas em detalhe no parecer em anexo ao presente relatório.

Refere que a solução de permitir subtrair área Florestal ao território não encontra qualquer fundamento do ponto de vista energético, económico ou ambiental.

Assim, entende que a decisão final sobre o presente Projeto deverá:

- em primeira instância, não autorizar o arranque da área florestal em causa para a instalação das centrais solares, promovendo a identificação de localizações alternativas na mesma região (que existem), sem utilização florestal ativa, que permitam alcançar os mesmos objetivos de caráter energético e ambiental, mesmo que com um eventual sacrifício de uma pequena parte da rentabilidade do mesmo;
- em segunda instância, e caso não seja de todo possível considerar as localizações alternativas referidas em a), a decisão final em sede de EIA deverá impor como medida compensatória a instalação de povoamentos florestais idênticos aos que se prevê serem arrancados, em terrenos de aptidão idêntica para o tipo de exploração florestal em causa, e de dimensão pelo menos igual à área arrancada.

A Biond entende que, neste tipo de situações em que se pode justificar o arranque de Floresta, a autorização deveria passar sempre pela exigência de plantação de uma área pelo menos igual à arrancada.

Refere que aquela circunstância poderia mesmo ser mais exigente, obrigando os promotores à plantação de floresta numa área superior à arrancada, como forma de promover o aumento da área florestal do País.

Considera que seria uma boa prática serem envolvidos todos os proprietários das áreas que vão ser afetadas com as infraestruturas, por exemplo, anexando declarações de conhecimento por parte dos primeiros anuindo na cedência, venda ou qualquer outro modelo das suas propriedades.

A **Neoen Portugal S.A.** informa que está a desenvolver e licenciar o Parque Eólico de Alguber (“PE Alguber”), projeto híbrido das centrais solares de Rio Maior e Torre Bela que resultam do procedimento concorrencial, sob a forma de leilão eletrónico, para atribuição de reserva de capacidade de injeção em pontos de ligação à Rede Elétrica de Serviço Público para energia solar fotovoltaica, produzida em Centro Electroprodutor aberto pelo Despacho n.º 5532-B/2019, de 6 de junho, tendo sido, cada uma delas, adjudicatária parcial do Lote 18.

A NEOEN informa que identificou uma sobreposição entre o projeto do PE de Alguber e o traçado A proposto para a linha de evacuação do projeto da CSF Cadaval.

Nesse sentido, e tendo em consideração o Anexo 2.4 do processo de AIA n.º 3551, solicita à Agência Portuguesa do Ambiente que considere uma nova proposta de traçado da LMAT (Traçado C) que utiliza as alternativas já estudadas pelo promotor da CSF Cadaval, enquanto permite a compatibilização dos dois projetos de centros electroprodutores.

Refere que a proposta de Traçado C corresponde à adoção dos seguintes troços do Traçado A e do Traçado B:

- Adoção do Traçado B entre a subestação da CSF Cadaval e o apoio 14 do traçado A;

- Adoção do Traçado A a partir do apoio 14 e até à chegada à Subestação de Rio Maior.

Refere que a proposta apresentada pela NEOEN garante a compatibilização dos dois projetos “PE de Alguber” e “CSF do Cadaval”, sem comprometer a utilização de espaços com maior potencial eólico (cumeada) com a passagem de linhas elétricas enquanto acautela as preocupações técnicas do promotor da Central Solar objeto da presente consulta pública no que respeita à chegada à subestação de Rio Maior.

Considera que aquela compatibilização dos projetos trará benefícios efetivos para os municípios e proprietários abrangidos pelos dois projetos através de um melhor aproveitamento do território, promoção da produção de energia renovável e otimização das infraestruturas existentes visto o PE de Alguber se tratar de um projeto de hibridização

A **Sociedade Agrícola Quintas de Cadaval** refere que o projeto em análise será uma mais-valia pelas seguintes razões:

- Transição energética de Portugal para energias renováveis;
- Independência energética de Portugal;
- Criação de emprego;

Refere que Portugal é um país com muito sol e que por isso deverá ser aproveitado.

Os **dois cidadãos** manifestam-se a favor do projeto em avaliação.



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA
Central Solar Fotovoltaica do Cadaval

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
APA
Rua da Murgeira, 9/9A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa ref^a/Our ref.:
DSGCIG-DGeod

Of. N^o:
S-DGT/2023/3613
03-05-2023

Sua ref^a/Your ref.:
E-mail de 27/04/2023
Ofício Circular S029274-202304-DCOM.DCA de 26/04/2023

Assunto: AIA 3551 - Projeto “Central Solar Fotovoltaica do Cadaval”.

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

1 - Rede Geodésica

1.1 - Informa-se que todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT). A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação realizados em território nacional e encontram-se protegidas pelo Decreto-Lei n^o 143/82, de 26 de abril.

1.2 - Relativamente à RGN, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação.

Da análise da localização da Central Solar Fotovoltaica do Cadaval, verificou-se que embora dentro do limite da sua área de estudo existam 3 vértices geodésicos, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela DGT, desde que seja respeitado a zona de proteção dos marcos.

1.3 - No que respeita à RNGAP, informa-se que não existem marcas de nivelamento dentro da área de intervenção deste projeto.

1.4 - A informação sobre a localização dos vértices geodésicos da RGN e das marcas de nivelamento da RNGAP pode ser obtida através dos serviços WMS em:

<https://www.dgterritorio.gov.pt/dados-abertos>

2 - Cartografia

A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação.

A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

3 - Limites Administrativos

A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

4 - Conclusão

O parecer da DGT é favorável condicionado, devendo ser respeitado o mencionado em 1. Rede Geodésica e no pressuposto do cumprimento do referido em 2. Cartografia e 3. Limites Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação
conforme Despacho nº 5512/2019, de 20 de maio,
publicado no DR, II série nº 109, em 06/06/2019

(Mário Caetano)



Dados da consulta

Nome resumido	Central Solar Fotovoltaica do Cadaval
Nome completo	Central Solar Fotovoltaica do Cadaval
Descrição	
Período de consulta	2023-05-03 - 2023-06-14
Data de início da avaliação	2023-06-15
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Procedimento de Avaliação
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	SMARTENERGY, 1821, Lda.
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Rita Cardoso

Eventos

Documentos da consulta

EIA, RNT, Aditamento, Anexos	Documento	https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3551
------------------------------	-----------	---

Participações

ID 67404 Biond - Associação das Bioindústrias de Base Florestal em 2023-06-14

Comentário:

Exmos. Senhores, Em anexo, ficheiro com os contributos da Biond relativamente à Central Solar do Cadaval. Ao dispor,

Anexos: 67404_Biond_posicao Cadaval_vsubmetida.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 67397 Manuel Araújo em 2023-06-14**Comentário:**

Concordo com o texto escrito. Que a força do dinheiro não vença o bem estar das pessoas residentes. O rio é um curso de água, uma força da natureza que temos de preservar. É de todos e não de quem o quer utilizar indevidamente.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 67387 Neoen Portugal SA em 2023-06-14**Comentário:**

A Neoen Portugal S.A. (“NEOEN”) está a desenvolver e licenciar o Parque Eólico de Alguber (“PE Alguber”), projeto híbrido das centrais solares de Rio Maior e Torre Bela que resultam do procedimento concorrencial, sob a forma de leilão eletrónico, para atribuição de reserva de capacidade de injeção em pontos de ligação à Rede Elétrica de Serviço Público para energia solar fotovoltaica, produzida em Centro Electroprodutor aberto pelo Despacho n.º 5532-B/2019, de 6 de junho, tendo sido, cada uma delas, adjudicatária parcial do Lote 18. O legislador prevê no n.º 13 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro que “são reconhecidos o interesse público e a utilidade pública, para todos os efeitos previstos em normas legais ou regulamentares (...), da instalação de centros electroprodutores, incluindo centros electroprodutores híbridos ou hibridizados, instalações de armazenamento e respetivas linhas de ligação até ao ponto de interligação que tenham obtido título de reserva de capacidade de injeção na RESP ao abrigo de procedimento concorrencial”. O Parque Eólico de Alguber é constituído por 16 aerogeradores a instalar ao longo da cumeada Norte-Sul (Abuxanas – Alvariz – Vale Figueira), abrangendo os municípios do Cadaval e Rio Maior. O PE de Alguber está implantado fora de área sensível e as suas infraestruturas situam-se abaixo dos limiares estabelecidos no anexo II do RJAIA, uma vez que tem menos de 20 torres eólicas e fica situado a mais de 2 km de outros parques similares. Paralelamente, a NEOEN entregou junto da CM Cadaval o Pedido de Informação Prévia (PIP – n.º 01/2022/331) para a instalação do Parque Eólico ao longo da referida cumeada Norte-Sul (Abuxanas – Alvariz – Vale Figueira) tendo sido confirmada a sua viabilidade naquele território. Face ao exposto, vem a NEOEN informar que identificou uma sobreposição entre o projeto do PE de Alguber e o traçado A proposto para a linha de

evacuação do projeto da CSF Cadaval. Nesse sentido, e tendo em consideração o Anexo 2.4 do processo de AIA n.º 3551, solicitamos à Agência Portuguesa do Ambiente que considere uma nova proposta de traçado da LMAT (Traçado C) que utiliza as alternativas já estudadas pelo promotor da CSF Cadaval, enquanto permite a compatibilização dos dois projetos de centros electroprodutores. A proposta de Traçado C (representado nas figuras abaixo em traço-ponto vermelho) corresponde à adoção dos seguintes troços do Traçado A e do Traçado B: 1. Adoção do Traçado B entre a subestação da CSF Cadaval e o apoio 14 do traçado A 2. Adoção do Traçado A a partir do apoio 14 e até à chegada à Subestação de Rio Maior A proposta apresentada pela NEOEN garante a compatibilização dos dois projetos “PE de Alguber” e “CSF do Cadaval”, sem comprometer a utilização de espaços com maior potencial eólico (cumeada) com a passagem de linhas elétricas enquanto acautela as preocupações técnicas do promotor da Central Solar objeto da presente consulta pública no que respeita à chegada à subestação de Rio Maior. Esta compatibilização dos projetos trará benefícios efetivos para os municípios e proprietários abrangidos pelos dois projetos através de um melhor aproveitamento do território, promoção da produção de energia renovável e otimização das infraestruturas existentes visto o PE de Alguber se tratar de um projeto de hibridização.

Anexos: 67387_Participacao Neoen consulta pública EIA 3551.pdf

Estado: Não Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 67335 Centro PINUS em 2023-06-14

Comentário:

A nossa participação encontra-se no ficheiro anexado.

Anexos: 67335_CENTRAL_CADAVAL_14_6_2023.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 67211 Junta de Freguesia de Alguber em 2023-06-12

Comentário:

Consideramos que o traçado da linha de muito alta tensão (LMAT) proposto no projeto da Central Solar do Cadaval está definido em região do território que limita e subaproveita o potencial eólico na freguesia de Alguber e do concelho do Cadaval. É do conhecimento da Junta de Freguesia que o projeto da linha elétrica está em conflito com o projeto híbrido do parque eólico de Alguber, que já tem um PIP aprovado na Câmara Municipal do Cadaval e sobre o qual entendemos trazer benefícios ao município, municípios e freguesia. Neste sentido, e tendo em consideração o anexo 2.4 do processo AIA n.3551, solicitamos à Agência Portuguesa do Ambiente que sejam estudadas alternativas de traçado da LMAT que promovam a compatibilização dos dois projetos de energia renovável, para um melhor aproveitamento do território e a promoção da produção de energia renovável.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 67021 Município do Cadaval em 2023-06-06

Comentário:

Estando a decorrer a audição pública ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projeto em epígrafe, e após analisados os elementos disponibilizados, e no cumprimento do despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, de 6/6/2023, vimos referir o seguinte: • O Resumo Não Técnico (RNT) refere um corredor para o traçado da Linha Elétrica (LE) Aérea de Ligação do Projeto à rede elétrica do Sistema Elétrico de Serviço Público (subestação de Rio Maior), e apresenta no anexo 1 e 2: planta de localização e implantação de um único corredor; • No entanto, o anexo 2.4 apresenta uma carta de implantação da LE com duas soluções de traçado: traçado A (mais a nascente) e traçado B (a poente do traçado A) • Tendo em conta a existência de outros pedidos de parecer prévio feitos a este município para instalação de estruturas de energia renovável, projetos que este município entende serem relevantes para o interesse público, (nomeadamente eólicas), entende o município que o traçado B deve ser o traçado a implementar, uma vez que o traçado A inviabilizará o projeto de instalação de um parque eólico, com processo de informação prévia submetido aos serviços e que mereceram despacho favorável.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 66847 Soc. Agrícola Quintas de Cadaval em 2023-06-01

Comentário:

Este projecto a concretizar-se será uma mais-valia: - Transição energética de Portugal para energias renováveis; - Independência energética de Portugal; - Criação de emprego; - Orgulho do concelho em contribuir para todos os pontos anteriores. Portugal é um País com muito sol por isso temos definitivamente de aproveitar e tornar estas condições numa mais-valia no que diz respeito à produção de energia.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 66777 António Pedro Gonzalez em 2023-05-30

Comentário:

Projecto de interesse ambiental que deve ser aprovado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 66078 Arlindo Caniço em 2023-05-03

Comentário:

Tenho utilizado esta plataforma para denunciar que a APA não reúne condições, sob a actual presidência, para ser a entidade pública que salvaguarda o interesse público e a preservação dos limitados recursos naturais de Portugal. O actual director da Administração Hidrográfica do Algarve mentiu-me e é conivente com a usurpação do POOC Burgau-Vilamoura ao permitir a usurpação do “corredor de pesca” da Praia dos Pescadores em Armação de Pêra, concelho de Silves, por 10 embarcações marítimo-turísticas (MT) (i.e., embarcações que carregam utentes em pleno areal, com as manobras assistidas por tratores gigantes que a CM subsidia, para ser colocados dentre de grutas, locais com elevada instabilidade geológica, onde pedras com “40 cm de diâmetro” os podem atingir, sendo que a Autoridade Marítima recomendou em documento oficial que tripulações e passageiros usassem “capacetes”). Recentemente, foi cometida mais uma violação com a construção na praia (i.e., no “corredor de pesca”) de um edifício que funciona como “estação de serviço” do trator e estacionamento (no POOC só estão permitidas barracas até 2,5 m2 por embarcação de pesca guardar as artes de pesca). Demonstrei e informei o presidente da APA em 26 de janeiro de 2023 e desde aí nada. Assim, concluo que o presidente da APA é conivente com ambas as situações. Será que a APA nos restantes assunto tem um comportamento diferente? Eu não acredito. Esta obstinação com a introdução da actividade destas embarcações MT numa das praias com maior densidade de utentes, a qual é exercida por outras empresas desde verdadeiras marinas (Portimão e Albufeira), é uma obstinação do director da ARH do Algarve e do presidente da APA. Tenho uma ata onde é assumido que o próximo POOC será “martelado” para permitir e consolidar esta usurpação. Porquê?

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

Documento Central Solar Fotovoltaica do Cadaval

Em consulta

Contexto Consulta através do Portal “Participa” 2023-05-03 e 2023-06-14

O [Centro PINUS](#) é uma associação que promove a valorização do pinheiro-bravo, uma espécie autóctone que representa o maior reservatório de carbono da floresta portuguesa (90,3 Gg CO_{2e}) de acordo com o [IFN6](#).

Esta espécie suporta também uma Fileira diversificada, que se caracteriza por:

- **Produtos que continuam a armazenar carbono** durante décadas e passíveis de reparação, reutilização e reciclagem, como madeira serrada, postes, ou painéis de madeira, com aplicações em construção e mobiliário;

- Um papel central na **bioeconomia circular**, como o elucidam os factos de evitar a deposição em aterro ou a queima de 302 728 toneladas de resíduos de madeira e de a [resina natural](#) ser uma das apostas na estratégia de bioeconomia no contexto do PRR;

- Um **défice estrutural de madeira acentuado**, que representou 57% do consumo de madeira em 2020, que ameaça a perda de 57 078 postos de trabalho na transformação de produtos.

Face à importância ambiental, social e económica desta Fileira, **o Centro PINUS tem vindo a manifestar a sua preocupação com o abate de áreas florestais para instalação de Centrais Fotovoltaicas.**

Constatámos que o Central Solar Fotovoltaica do Cadaval **implica a desflorestação de uma área 298 há de eucalipto, numa região do país com boa aptidão florestal.**

Notámos com agrado a **tentativa de realização de um balanço líquido de emissões**. No entanto, este exercício tem evidentes **fragilidades metodológicas**, apresentando como dados de sequestro, valores de armazenamento de carbono.

Recomendamos a procura de localizações alternativas que não impliquem desflorestação.

14 de junho de 2023

A Neoen Portugal S.A. ("NEOEN") está a desenvolver e licenciar o Parque Eólico de Alguber ("PE Alguber"), projeto híbrido das centrais solares de Rio Maior e Torre Bela que resultam do procedimento concorrencial, sob a forma de leilão eletrónico, para atribuição de reserva de capacidade de injeção em pontos de ligação à Rede Elétrica de Serviço Público para energia solar fotovoltaica, produzida em Centro Electroprodutor aberto pelo Despacho n.º 5532-B/2019, de 6 de junho, tendo sido, cada uma delas, adjudicatária parcial do Lote 18.

O legislador prevê no n.º 13 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro que "são reconhecidos o interesse público e a utilidade pública, para todos os efeitos previstos em normas legais ou regulamentares (...), da instalação de centros electroprodutores, incluindo centros electroprodutores híbridos ou hibridizados, instalações de armazenamento e respetivas linhas de ligação até ao ponto de interligação que tenham obtido título de reserva de capacidade de injeção na RESP ao abrigo de procedimento concorrencial".

O Parque Eólico de Alguber é constituído por 16 aerogeradores a instalar ao longo da cumeada Norte-Sul (Abuxanas – Alvariz – Vale Figueira), abrangendo os municípios do Cadaval e Rio Maior. O PE de Alguber está implantado fora de área sensível e as suas infraestruturas situam-se abaixo dos limiares estabelecidos no anexo II do RJAIA, uma vez que tem menos de 20 torres eólicas e fica situado a mais de 2 km de outros parques similares.

Paralelamente, a NEOEN entregou junto da CM Cadaval o Pedido de Informação Prévia (PIP – n.º 01/2022/331) para a instalação do Parque Eólico ao longo da referida cumeada Norte-Sul (Abuxanas – Alvariz – Vale Figueira) tendo sido confirmada a sua viabilidade naquele território.

Face ao exposto, vem a NEOEN informar que identificou uma sobreposição entre o projeto do PE de Alguber e o traçado A proposto para a linha de evacuação do projeto da CSF Cadaval.

Nesse sentido, e tendo em consideração o Anexo 2.4 do processo de AIA n.º 3551, solicitamos à Agência Portuguesa do Ambiente que considere uma nova proposta de traçado da LMAT (**Traçado C**) que utiliza as alternativas já estudadas pelo promotor da CSF Cadaval, enquanto permite a compatibilização dos dois projetos de centros electroprodutores.

A proposta de Traçado C (representado nas figuras abaixo em traço-ponto vermelho) corresponde à adoção dos seguintes troços do Traçado A e do Traçado B:

1. Adoção do Traçado B entre a subestação da CSF Cadaval e o apoio 14 do traçado A
2. Adoção do Traçado A a partir do apoio 14 e até à chegada à Subestação de Rio Maior

A proposta apresentada pela NEOEN garante a compatibilização dos dois projetos "PE de Alguber" e "CSF do Cadaval", sem comprometer a utilização de espaços com maior potencial eólico (cumeada) com a passagem de linhas elétricas enquanto acutela as preocupações técnicas do promotor da Central Solar objeto da presente consulta pública no que respeita à chegada à subestação de Rio Maior. Esta compatibilização dos projetos trará benefícios efetivos para os municípios e proprietários abrangidos pelos dois projetos através de um melhor aproveitamento do território, promoção da produção de energia renovável e otimização das infraestruturas existentes visto o PE de Alguber se tratar de um projeto de hibridização.

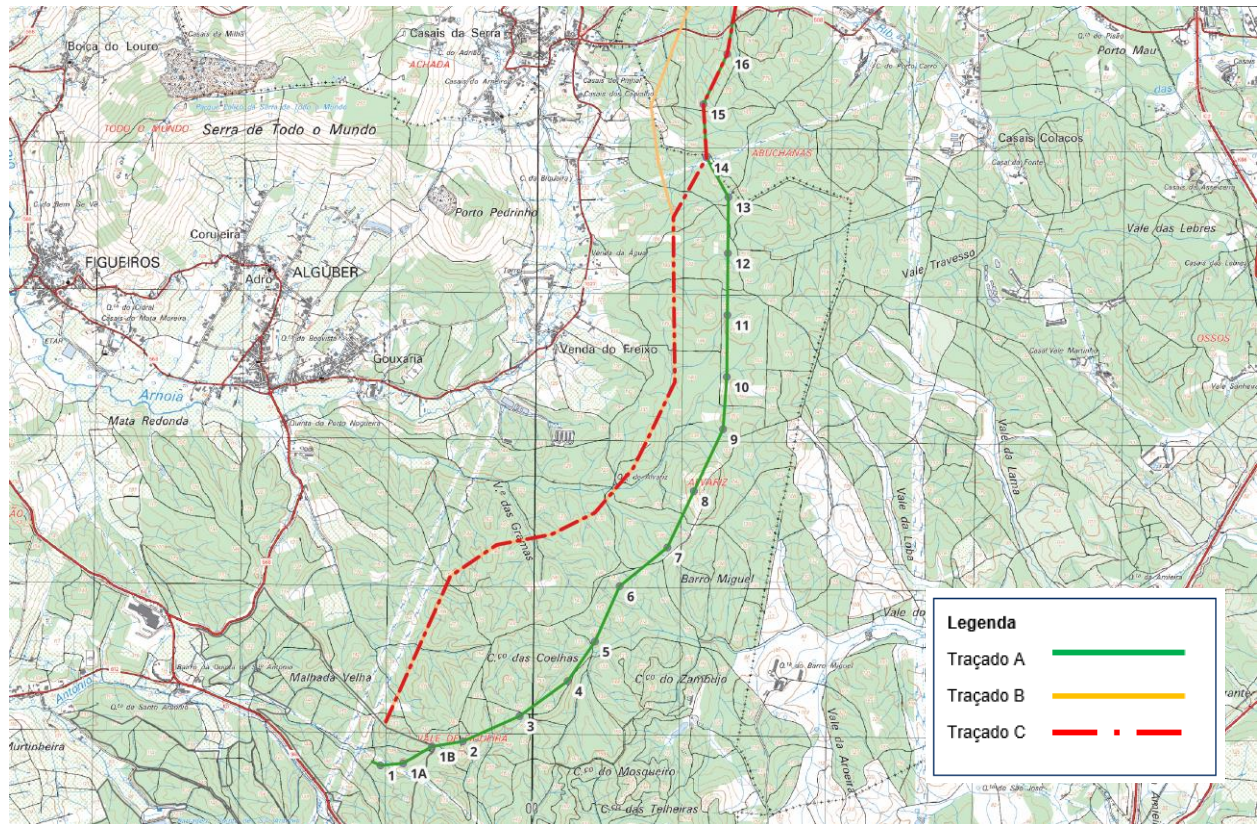


Figura 1 – Traçado C: adoção do Traçado B entre a subestação da CSF Cadaval e o apoio 14 do traçado A

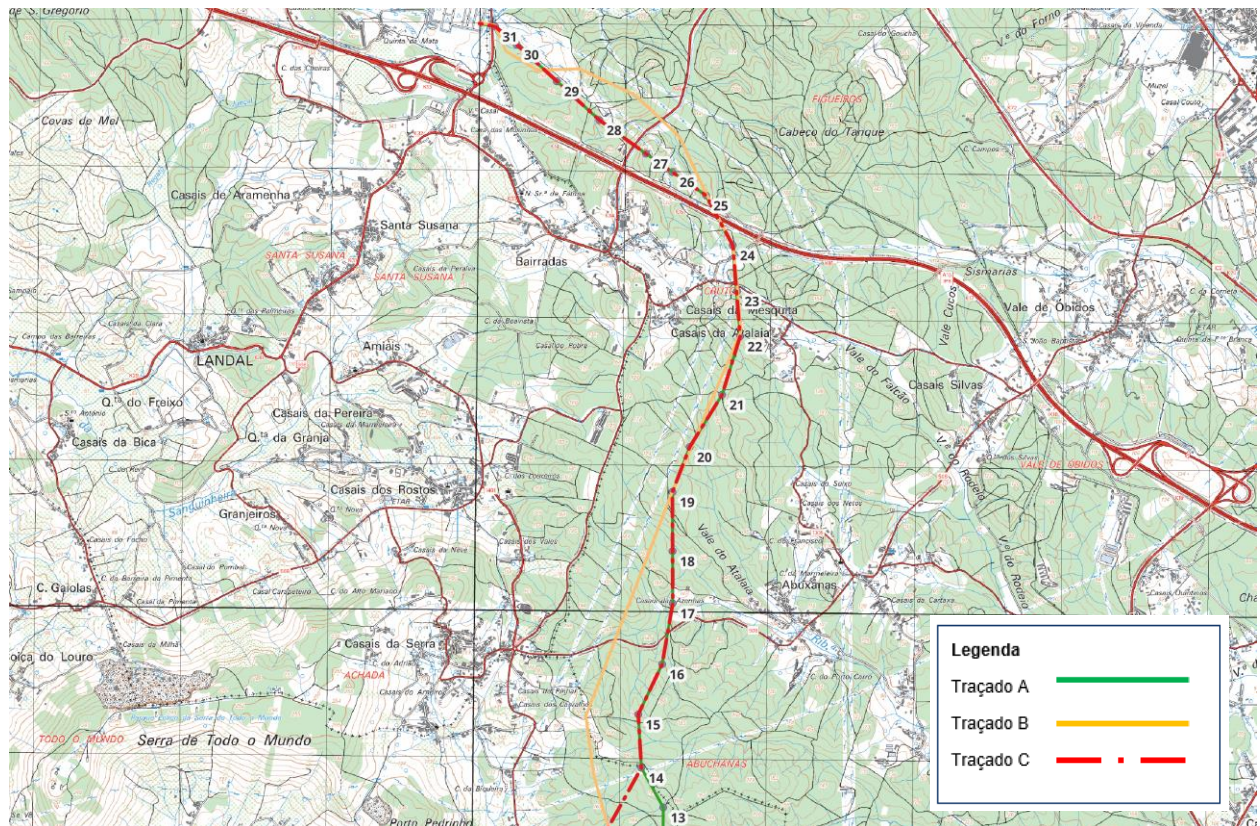


Figura 2 – Traçado C: adoção do Traçado A a partir do apoio 14 e até à chegada à Subestação de Rio Maior

Central Fotovoltaica Cadaval

A área na qual se insere o projeto para instalação da Central Fotovoltaica e respetivos corredores caracteriza-se por *“Relativamente à ocupação do uso do solo, a área abrange maioritariamente floresta de produção de eucalipto (cerca de 94% da área total) e matos (cerca de 4% da área total). Segundo informações constantes na documentação colocada em consulta pública, estamos na iminência de perder praticamente **297,91 ha** de povoamentos de eucalipto, além de “prevê-se a necessidade de abate de 6512 indivíduos de sobreiro isolados com mais de 1 m com um PAP médio de 8,44 cm de regeneração natural em povoamento de eucaliptal puro (1061 indivíduos decrépitos ou doentes; 11 mortos e 5440 sãos), destes, 6475 são considerados jovens e 38 são considerados adultos. Prevê-se ainda a necessidade de abate de 2991 sobreiros com menos de 1 m (317 decrépitos ou mortos; 13 mortos e 2661 sãos)”*.

Consideramos que as avaliações dos impactes cumulativos apresentados no EIA pecam por desconsiderar a atividade de gestão dos povoamentos florestais e os seus serviços de ecossistemas, quando refere, por exemplo que *“Tendo em conta o apresentado no subcapítulo dos Impactes Cumulativos, foram identificadas algumas linhas elétricas na envolvente do Projeto em análise pelo que, os principais impactes negativos preconizados foram a ocorrência de um eventual efeito de exclusão, em particular sobre a comunidade de aves, e a ocorrência de episódios de mortalidade devido ao aumento da densidade de infraestruturas humanas”*.

De destacar que a resposta dada pelo promotor ao ponto 1.9 Aspectos Gerais *“Tendo em conta o elevado número de linhas elétricas já existentes na envolvente à área do projeto, reconhecidas no próprio EIA, bem como o já previsível aumento, a curto/médio prazo, do número destas estruturas, demonstrar a impossibilidade de utilizar linhas já existentes para ligação desta central”,* não pode ser admissível como razão para não avaliar os impactos cumulativos de uma infraestrutura com esta dimensão e impacto (a saber *“Posteriormente e no seguimento dos pedidos adicionais solicitados pela CA, foi consultada a REN tendo esta manifestado indisponibilidade para analisar o tema elencado supra”*).

Reiteramos a advertência de que retirar floresta instalada com gestão ativa, sem quaisquer contrapartidas biofísicas de compensar as mesmas, compromete a sustentabilidade do projeto, da região em que se insere, e do país no limite.

Não podemos deixar de destacar um conjunto de duas afirmações que constam na EIA e que do nosso conhecimento silvícola se contradizem. Assim, *“Embora o Projeto não afete áreas de povoamento de sobreiro, prevê-se a necessidade de abate de 6512 indivíduos de sobreiro isolados com mais de 1 m com um PAP médio de 8,44 cm de regeneração natural em povoamento de eucaliptal puro (1061 indivíduos decrépitos ou doentes; 11 mortos e 5440 sãos; 6475 jovens e 38 adultos)”* e *“É de referir que a eliminação de indivíduos de regeneração natural em áreas de eucaliptal seria expectável mesmo na ausência do projeto aquando dos cortes recorrentes dos eucaliptos nas fases de final de ciclo de produção para a extração de madeira, assim como, na fase de gestão de combustível por parte do proprietário. Além disso, o facto de ocorrerem estes cortes regulares influencia ainda o crescimento dos indivíduos de regeneração natural, limitando a mesma.”*, na verdade se estamos na presença de sobreiros com PAP médio de 8,44 cm de regeneração natural e em povoamentos de eucaliptos (logo, não puros), isto indicia uma gestão cuidada e em que a regeneração natural tem sido preservada, de acordo com a lei.

Lamentamos a abordagem seguida pelo Proponente ao plano de compensação de uma tão grande extensão de desflorestação. É natural que um investimento desta natureza, com o impacto local na biodiversidade, no solo, no microclima e em todos os restantes serviços de ecossistema associados a espaços florestais deva contemplar medidas de mitigação e compensação da desflorestação, independentemente da cultura ou espaço florestal em causa. A necessidade de apresentar um plano de compensação deveria ser revista salvaguardando a importância da floresta de produção, mormente da floresta de eucalipto, principalmente quando fazem referências como *“Com base na análise acima apresentada e atento a que com a implementação do PIP teremos um contributo positivo através de uma área total de cerca de 99 ha (cerca de 2,5 ha de sobreiros, 1,2 ha de azinheiras e 95,3 ha de outras folhosas), o Promotor entende que não se justifica a necessidade de apresentação de um plano de compensação de abate de floresta de produção”*. Estes parágrafos não têm cobertura científica e revelam uma tendência pejorativa de não reconhecer no eucalipto, espécie naturalizada com significativo valor socioeconómico e ambiental, com importância para micro e macroeconomia e com uma gestão cada vez mais orientada para a preservação dos valores ambientais, possibilitando também o fomento de espaços de conservação e proteção.

Existem ainda um conjunto de afirmações do Proponente ao longo do texto, referente ao Plano de Compensação, as quais não podem passar sem contestação. Nomeadamente:

- *“Por outro lado, com os incêndios florestais, a desflorestação e a decomposição das árvores mortas, as florestas tornam-se também fontes de dióxido de carbono.”*, é a gestão ativa da floresta de produção a principal forma de reduzir a expressão dos incêndios rurais, a desflorestação, o abandono e o garante do equilíbrio entre árvore vivas e mortas no ecossistema florestal. Estas árvores mortas são *habitat*- específico de diversas espécies e não podem ser totalmente retiradas (Ana Rita Almeida, Ana Teresa Novais, Hugo Flávio, Sofia da Silva Oliveira, Ruth Pereira, Paulo Talhadas dos Santos, CAPTAR – Ciência e Ambiente para todos, volume 6, nº2, pág. 32-43, Departamento de Biologia, Faculdade de Ciências da Universidade do Porto).

“No entanto, embora as áreas florestais sejam consideradas sumidouros de carbono, existem diferenças importantes entre florestas naturais e plantações florestais com fins de produção. Geralmente uma plantação intensiva de árvores têm associados níveis de retenção de dióxido de carbono bastante inferiores aos das florestas naturais ou com pouca intervenção do ser humano.”, Esta afirmação carece de fundamentação e contradiz o conhecimento científico, não apresenta as *“importantes diferenças entre florestas naturais e plantações florestais”* e damos nota de que a floresta portuguesa é quase exclusivamente resultante de plantações para produção, quer sejam de eucalipto, sobreiro, pinheiro, castanheiro ou outras. Não podemos deixar de referir o que alguns autores referem sobre o tema *“The severe consequences of human disruptions to the global carbon cycle have prompted intense interest in strategies to reduce atmospheric CO₂ concentrations. Because growing forests capture CO₂ in their biomass and soils, large-scale tree planting efforts have been advertised as a viable way to counteract anthropogenic emissions as part of net-zero emission strategies”* (in Waring B, Neumann M, Prentice IC, Adams M, Smith P and Siebert M (2020) Forests and Decarbonization – Roles of Natural and Planted Forests. Front. For. Glob. Change 3:58. doi: 10.3389/ffgc.2020.00058).

“A mobilização de solos, tão frequente no processo de plantação florestal e nas diversas ações de manutenção do sub-coberto do povoamento de eucalipto, transforma também o solo num emissor de gases com efeito de estufa e quebra ligações biológicas simbióticas, muitas vezes de forma irreversível, uma equação que reduz crescentemente o carácter de sumidouro às áreas

florestais intensivas.”, esta afirmação tem vários níveis de incorreções. Para começar no próprio EIA podemos ler que *“Concretamente, as explorações intensivas de Eucalyptus globulus, com revoluções entre os 10 e 12 anos de idade”*. A primeira incorreção começa com o termo *“revolução”*, não há revoluções de 10-12 anos, mas sim rotações de 10-12 anos em ciclos ou revoluções de 30-36 anos ou mais o que significa que no prazo mais curto de tempo, a mobilização de solos no processo de plantação florestal ocorre a cada 30 anos (curiosamente o prazo previsto de funcionamento da central), se considerarmos que a cada 3 rotações, se procede a nova instalação; As mobilizações do solo são, em práticas sustentáveis, realizadas de modo a respeitar o valor do solo e da água, não sendo compreensível o significado de *“quebra de ligações biológicas simbióticas, muitas vezes irreversível”* tal como mencionado no EIA. Nas práticas de gestão das plantações de eucalipto, como noutras culturas florestais, é necessário o controlo de matos, de modo dirigido e planeado, no maior respeito pelo equilíbrio entre risco de incêndio e biodiversidade e sempre que possível recorrendo a técnicas conservadoras de solo.

“Por fim, o processamento realizado pela indústria da celulose, para criação de pasta de papel ou papel, tem elevada eficiência no seu processo industrial, nomeadamente no que diz respeito à energia, mas entre as 12 unidades industriais mais responsáveis pela emissão de gases com efeito de estufa, no país estão 4 fábricas de produção de pasta de papel, sendo o sector da pasta do papel o terceiro maior emissor industrial de gases com efeito de estufa em Portugal.”(sublinhado nosso), contudo no National Inventory Report – Portugal (pág. 39) é referido que *“In 2021, the Manufacturing Industries and Construction category accounted for 7.36 Mt (12.6%) of Portugal’s total GHG emissions, with a 18.5% (1.67 Mt) decrease in overall emissions since 1990 (refer to Table 3–15 for more details). Within the Manufacturing Industries and Construction category, 2.56 Mt (34.9%) of the GHG emissions are from the Non-metallic Minerals, which is made up of Cement, Glass and Ceramic Industries. This subcategory is followed by, in order of decreasing contributions, Other Industries (1.74 Mt, 23.7%), Chemicals (1.20 Mt, 16.4%), Pulp, Paper and Print (1.04 Mt, 14.25%), Food Processing, Beverages and Tobacco (0.71 Mt, 9.7%); and Iron and Steel (0.09 Mt, 1.2%) subcategories.”*; E no último Relatório de Estado do Ambiente é referido também que:

- a) *“O setor da energia, incluindo transportes, apresenta-se em toda a série temporal como o principal responsável pelas emissões de gases com efeito de estufa, representando 67,1% das emissões nacionais em 2020, e apresentando um decréscimo de 20,5% face a 2019.”*;
- b) *“Os setores processos industriais e uso de produtos (IPPU), agricultura e resíduos têm um peso aproximado, representando 13%, 12% e 8%, respetivamente. À exceção do setor agrícola, com uma variação positiva (mais 0,8%), os setores IPPU e resíduos registam reduções, face a 2019, de 0,6% e 3,2%, respetivamente.*
- c) *O aumento das emissões associadas aos processos industriais face a 1990 (18%) está relacionado essencialmente com o crescimento das emissões de gases fluorados, em particular com os subsectores do ar condicionado estacionário e da refrigeração comercial.*

Portanto a afirmação sublinhada apenas tenta desviar a atenção para a indústria como forma de negar a legitimidade de um plano de compensação que reponham, na proporção de, pelo menos 1 para 1, a área florestal que será retirada. Aproveitamos para solicitar que seja indicada a fonte de onde é retirada a afirmação, *“mas entre as 12 unidades industriais mais responsáveis pela emissão de gases com efeito de estufa, no país estão 4 fábricas de produção de pasta de papel”*.

Apresentamos uma dúvida que gostaríamos de ver aprofundada aquando da AIA, é referido que no final da exploração da Central, o uso do solo pode voltar a ser como o original. Qual a razão

desta afirmação, quando, durante o processo de construção e exploração, o solo sofre compactação profunda, empobrecimento de matéria orgânica, onde dificilmente se poderá restabelecer alguma cultura e, para o caso de plantações de eucalipto, que é maioritariamente o uso atual, a lei atual não permite arborizações (que será o cenário ao fim dos 30 anos de funcionamento da Central). O reconhecimento da necessidade da compensação da área desflorestada independentemente da espécie, sem exclusões, seria natural de qualquer avaliação de EIA que implique desflorestação.

Sobre as soluções e justificações apresentadas no Projeto e no respetivo Estudo de Impacto Ambiental, a Biond entende dever pronunciar-se, no âmbito desta Consulta Pública, nos termos que a seguir se apresentam.

1 – Sobre o balanço de Carbono apresentado no EIA

O EIA apresentado efetua o cálculo do balanço de carbono, comparando a solução de instalação de “painéis solares” com a de “manutenção do povoamento florestal existente”. Os dados apresentados tornam evidentes algumas incorreções, todas elas tendentes a favorecer o balanço associado à solução “painéis solares”. De entre elas identificamos as seguintes:

- considera apenas a captura de carbono na Biomassa acima do solo por parte do povoamento florestal, desprezando a importante fração de armazenamento no solo, quer na biomassa do sistema radicular e microbiana quer na matéria orgânica armazenada no solo ao longo do tempo;
- desconsidera por completo o carbono armazenado nos produtos fabricados a partir da madeira durante o seu ciclo de vida;
- desconsidera, ao contrário do que faz para a opção “painéis solares”, a redução de emissões de CO₂ pelo efeito de substituição de produtos de origem fóssil pelos produtos produzidos a partir da madeira e de outros recursos florestais.

Sobre este assunto, é de referir que, segundo estudos efetuados para a floresta dos “países da EU + 3” (UK, Noruega e Suíça) (https://www.cepi.org/wp-content/uploads/2020/07/Cepi_study.pdf) o acréscimo de volume anual de CO₂ armazenado pela Floresta (stock) é sensivelmente idêntico ao volume anual de emissões de origem fóssil que podem ser evitadas pelo efeito de substituição acima referido.

De facto, o que está em causa é desafetar, a longo prazo, uma área florestal para um uso não florestal. Neste longo prazo, não só o processo de aumento de stock de carbono no solo vai continuar (se a ocupação florestal se mantiver), como a própria composição do povoamento poderá vir a ser diferente da atual.

Em conclusão, a Biond é da opinião de que a análise efetuada com base no balanço de carbono não é rigorosa por não contemplar toda a informação que deveria contemplar para, neste domínio, fundamentar uma decisão como aquela que está em causa.

2 – Sobre outras externalidades positivas da Floresta

A questão do Carbono é, obviamente, um ponto importante para efeitos de tomada de decisão, mas não é menos verdade que a Floresta fornece à sociedade um conjunto muito mais alargado de serviços de ecossistema que são igualmente relevantes, e que não são passíveis de ser fornecidos por uma Central Fotovoltaica.

Em domínios como a proteção do solo, a promoção da biodiversidade e conectividade, o contributo para a regularização dos regimes hídricos torrenciais, as amenidades paisagísticas criadas, as atividades de recreio e turismo, entre outros, o EIA é muito menos completo, não permitindo evidenciar a globalidade do valor deste conjunto de serviços de ecossistemas para a

sociedade. Em particular, há um conjunto de questões que ficam por responder, entre as quais se destacam:

- a) Qual o impacto da desflorestação no microclima do local?
- b) Qual o impacto da desflorestação, com inclusão ou não da remoção das raízes e das camadas orgânicas no solo:
 - i. Na biologia / microfauna do solo?
 - ii. Na porosidade, infiltração, compactação ou erosão?
 - iii. No stock de carbono (que deve considerar a produção florestal à perpetuidade), incluindo o stock no solo?
 - iv. Na redução de emissões de GEE de origem fóssil, em função do efeito da utilização de produtos de origem florestal em substituição de produtos de origem fóssil?
- c) Qual o impacto da desflorestação seguida de decapagem e instalação dos painéis no ciclo hidrológico e reposição dos níveis freáticos?
- d) Qual o impacto da desflorestação na biodiversidade e fauna em particular no que respeita a abrigo, reprodução e proteção?
- e) Qual o impacto da desflorestação na vida dos insetos, nomeadamente polinizadores como as abelhas?
- f) Qual o impacto da desflorestação em outros serviços de ecossistema, nomeadamente recreio e turismo?

Em conclusão, a Biond alerta para o facto de que uma opção declarada (e não necessária, como veremos adiante) pela redução da área de Floresta terá sempre um conjunto de impactos negativos que, no EIA em apreciação, não foram devidamente estimados e ponderados. Acresce que, como também se verá, a instalação de Centrais Fotovoltaicas em território nacional não tem que implicar a redução da área de Floresta.

3 – Sobre a localização do Projeto

A ponderação da instalação de uma Central Fotovoltaica, com os benefícios evidentes que a ela estão associados, nomeadamente a substituição de combustíveis fósseis por fontes de energia mais sustentáveis, não nos pode fazer esquecer os restantes valores que podem estar em causa e que decorrem, muitas vezes, da sua localização.

Desta forma, e sem nunca colocar em causa os benefícios da produção de energia elétrica fotovoltaica como forma de reduzir emissões de GEE de origem fóssil, a Biond entende que um investimento como o que é proposto poderá certamente encontrar localizações alternativas, localizações essas que não se encontrem presentemente afetadas a área florestada. Mesmo na região para a qual o investimento é proposto, existem vastas áreas de incultos onde o impacto deverá ser menor.

Em súmula, a Biond propõe que os promotores do investimento proposto identifiquem localizações alternativas para o mesmo, evitando que o país incorra num custo desnecessário de desflorestação.

4 – Sobre o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, aprovado pelo Governo de Portugal

O Governo de Portugal aprovou, em 2017, o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. De acordo com este Roteiro, para que País possa caminhar para a neutralidade, deverá enquadrar-se entre dois cenários aí bem descritos: o “cenário camisola amarela” e o “cenário pelotão”. Qualquer um destes dois cenários coloca metas bem definidas em relação à área de Floresta:

- o ritmo de rearborização deve permitir manter, de forma bem gerida, a área de Floresta existente;

- o ritmo de novas arborizações (plantação de floresta em áreas até então não florestais) deverá permitir que a Floresta cresça a um ritmo entre os 3.500 ha/ano (cenário pelotão) e os 8.000 ha/ano (cenário camisola amarela).

Ora, uma decisão como aquela que é preconizada no projeto em análise, e na forma como se encontra redigido, irá constituir um sinal completamente oposto àquele que se espera que o Estado dê. Pelo contrário, e em caso de autorização de arranque da área florestal em causa para instalação de painéis fotovoltaicos, a exigência de plantação de floresta em área pelo menos equivalente à arrancada, solidificaria o caminho assumido como necessário no RNC 2050.

5 – Em conclusão

Pelo que atrás ficou exposto, pensamos ter ficado claro que a solução de permitir subtrair área Florestal ao nosso território não encontra qualquer fundamento do ponto de vista energético, económico ou ambiental. Neste sentido, entende-se que a decisão final sobre o presente Projeto deverá:

- a) em primeira instância , não autorizar o arranque da área florestal em causa para a instalação das centrais solares, promovendo a identificação de localizações alternativas na mesma região (que existem), sem utilização florestal ativa, que permitam alcançar os mesmos objetivos de caráter energético e ambiental, mesmo que com um eventual sacrifício de uma pequena parte da rentabilidade do mesmo;
- b) em segunda instância, e caso não seja de todo possível considerar as localizações alternativas referidas em a), a decisão final em sede de EIA deverá impor como medida compensatória a instalação de povoamentos florestais idênticos aos que se prevê serem arrancados, em terrenos de aptidão idêntica para o tipo de exploração florestal em causa, e de dimensão pelo menos igual à área arrancada.

A Biond entende que, neste tipo de situações em que se pode justificar o arranque de Floresta, essa autorização deveria passar sempre pela exigência de plantação de uma área pelo menos igual à arrancada. Esta circunstância poderia mesmo ser mais exigente, obrigando-se os promotores à plantação de Floresta numa área superior à arrancada, como forma de promover o aumento da área florestal do País.

Não podemos deixar de destacar que seria uma boa prática nestas propostas, serem envolvidos todos os proprietários das áreas que vão ser afetadas com as infraestruturas, por exemplo, anexando declarações de conhecimento por parte dos primeiros anuindo (sem informação comercial sensível) na cedência, venda ou qualquer outro modelo das suas propriedades. Seria uma demonstração de transparência e envolvimento das comunidades locais.

Sobre a Biond:

A **Biond – Associação das Bioindústrias de Base Florestal** é uma associação sem fins lucrativos que tem como finalidade assegurar junto de entidades e organismos, nacionais e internacionais, públicos e privados, a representação dos interesses coletivos da atividade industrial e florestal da pasta, papel e cartão e atividades afins. A Biond também tem como objetivos:

- Estimular a investigação científica técnica e tecnológica, bem como a elaboração de estudos económicos, financeiros entre outros assuntos;
- Cooperar com os organismos públicos, com as associações representativas da produção, corte e industrialização do produto florestal e com outras entidades interessadas, tendo em vista a preservação e o desenvolvimento da floresta nacional enquanto recurso sustentável;

- Desenvolver e incentivar o relacionamento com as associações estrangeiras, congéneres e com os organismos internacionais relevantes para o desenvolvimento do setor representado;
 - Incrementar a formação profissional, técnica e tecnológica, designadamente através da criação de centros privativos;
 - Promover e executar quaisquer outras ações ou iniciativas em defesa do setor representado.